PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº929, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do Art. 18, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Carneirinho, um crédito adicional especial na importância supra de até R$30.000,00 (trinta mil reais), destinados a aquisição de brinquedos para atendimento ao Programa Apoio a Criança e ao Adolescente.

Art. 2º - Para atendimento das despesas previstas no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
02.04 – Departamento de Administração
01.04.122.0005.2017 – Manter as Atividades do Departamento
3.3.90.91.01 – Sentenças Judiciais.....R$30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de novembro de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária